

Anexo II
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO

NOS TERMOS DO ARTIGO 36.º DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELOS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS N.ºS 17/2010/M, DE 18 DE AGOSTO E 20/2012/M, DE 29 DE AGOSTO, DO ARTIGO 50.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14/2009/M, DE 8 DE JUNHO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 7.º DA PORTARIA N.º 103/2008, DE 6 DE AGOSTO.

ANO ESCOLAR ____/____

Delegação Escolar / Estabelecimento de Educação / Ensino / Instituição de Educação Especial / Gabinete _____

Código ____ (Grupo, subgrupo ou especialidade) ____ (Grau de Ensino) _____

Nome **(1)** _____

de ____ anos de idade, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo Arquivo de Identificação de _____, residente em _____

_____, possuindo como habilitação o curso _____

_____ celebra com a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, o presente contrato a termo resolutivo para o ano escolar de ____/____ como **(2)** _____ não pertencendo aos quadros.

A colocação foi obtida **(3)** _____

Entrou em exercício de funções em ____/____/____

O horário a cumprir é de _____ horas semanais

A remuneração mensal é paga pelo índice **(4)** _____

O contrato é válido **(5)** _____, podendo ser objeto de renovação nos termos do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho.

Durante a vigência do contrato são aplicáveis ao docente as disposições legais restritas ao exercício de atividades docente ao respetivo nível de ensino.

O presente contrato é assinado pelo docente e por mim **(6)** _____

(7) _____,

na qualidade de representante legal da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

_____, ____ de _____ de _____

O Representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

O Contratado

Anexo II (cont.)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTO PARA O ANO DE ____/____	
C.O.Cap _____ Div. _____ Subdiv. _____ C.E. _____ Orçamento Inicial _____ Reforços _____ Anulações _____ Dotação Corrigida _____ Congelamento _____ Dot. Utilizável _____ Desp. Proces. _____ Encar. Assum. _____ Saldo Disponível _____ Desp. Emergentes _____ Saldo Residual _____	Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 103/2008, de 06/08/2008, homologo o presente contrato. Data ____/____/____ O Diretor Regional
Funchal, ____ de ____ de 2012 O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE	

Anotações a que se refere _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (1) Nome completo;
- (2) Educador de infância, docente especializado em educação especial, professor do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário;
- (3) Fazer referência ao artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho;
- (4) Índice remuneratório nos termos do anexo II;
- (5) Indicar a data certa quando for conhecida; no caso de substituição temporária averbar o seguinte “**enquanto durar o impedimento do titular do lugar**”;
- (6) Nome do representante da SRE, Delegado Escolar, Diretor, Presidente do Conselho Executivo, Presidente da Comissão Instaladora, Presidente da Comissão Executiva Provisória, Diretor da Instituição de Educação Especial ou Coordenador do Centro de Apoio Psicopedagógico, Diretor de Serviços do Desporto Escolar ou Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia;
- (7) Categoria do representante da SRE, nos termos do (6).

Anexo II da Portaria n.º 103/2008, de 6 de agosto

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS	ÍNDICES REMUNERATÓRIOS
Não licenciado _____	Não profissionalizado _____	89
Não licenciado _____	Em profissionalização _____	99
Não licenciado _____	Profissionalizado _____	112
Licenciado _____	Não profissionalizado _____	126
Licenciado _____	Em profissionalização _____	136
Licenciado _____	Profissionalizado _____	151